



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/2023-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.001944/2022-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA GAP SERVICOS DE EVENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – DIREN-ANP/PF**, com sede na Rodovia DF **001**, Km **02** – Lago Norte na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0083-82**, neste ato representada por seu Diretor Substituto, **RODRIGO DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 465, de 30 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 1º de fevereiro de 2023, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 17.762-DG/PF, de 09 de março de 2023, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 047, de 09 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GAP SERVICOS DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.935.819/0001-02, com sede no SHN Quadra 01 Bloco A Conjunto A Sala 1414 Ed. Le Quartier - Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.701-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO**, Sócio-Administrador, portador da Cédula de Identidade nº **1.722.923**, expedida pela **SSP/DF** e CPF nº **910.094.301-06**, domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.001944/2022-33, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Prorrogar o contrato para o período de **22 de agosto de 2023** até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do aditivo é de **R\$ 430.434,30 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, proporcional ao período de 4 (quatro) meses e 9 (nove) dias.

2.2. Parágrafo Único. As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados a Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, conforme nota de empenho declaração de disponibilidade orçamentária, elencadas no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E REPACTUAÇÃO

3.1. A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações da PF (SEI - PF), que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e por 02(duas) testemunhas, posteriormente identificadas.

Brasília - DF, _____ de agosto de 2023.

Pela CONTRATANTE:

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Ensino Substituto da Academia Nacional de Polícia - DIREN-ANP/PF

Ordenador de Despesas Substituto - UASG 200340

Pela CONTRATADA:

JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO

CPF 910.094.301-06 e RG: 1.722.923 - SSP/DF

Sócio

TESTEMUNHAS:

1 – Serão identificadas quando efetuarem as assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JOSE DA SILVA JUNIOR, Gestor Financeiro**, em 21/08/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 22/08/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE SOUZA CARVALHO, Diretor - Substituto(a)**, em 22/08/2023, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31101355&crc=4E8CAB61.
Código verificador: **31101355** e Código CRC: **4E8CAB61**.
